

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 14/DAA/PROEN, de 15 de março 2017.
EDITAL RETIFICADO em 18 de maio de 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os **Cursos de Graduação**, nos Campi **Aracaju, Estância e São Cristóvão**, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2017**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 16 de março a 18 de abril de 2017.

1.3 Locais e Horários:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711-3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3.2 Horários de 8h às 11h e das 14h às 16h.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **14 de abril de 2017** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

1.5 Inscrição por procuração

A inscrição poderá ser realizada através de procuração simples e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

1.6 Documentação Exigida:

a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;

b) **Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação**, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);

c) **Declaração da instituição informando Média Geral**, caso esta não conste no Histórico Escolar;

d) **Declaração atualizada de vínculo** efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);

e) **Documento comprobatório de Reconhecimento ou Autorização de Funcionamento** do curso de origem;

f) **Programa das Disciplinas Cursadas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas)**; na instituição de origem;

g) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas **58 (cinquenta e oito)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VESPERTINO	01	3º
			02	4º
			02	5º
			03	6º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	01	2º
			02	3º
			02	4º
			02	5º

	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	NOTURNO	02	5º	
	LICENCIATURA EM QUIMICA	VESPERTINO	01	4º	
			02	5º	
			01	6º	
	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	01	4º	
			01	5º	
			01	6º	
	ESTÂNCIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	05	4º
				09	5º
05				6º	
SÃO CRISTÓVÃO	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	MATUTINO	05	1º	
	TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	MATUTINO	05	2º	
		VESPERTINO	05	3º	

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições privadas de ensino superior;
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições privadas de ensino superior.

3.2 A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item 3.1 deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

1. CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.1 MESMO CURSO	3
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	2
1.3 ÁREA DIVERSA	0,5
2. MÉDIA GERAL	0 a 2
3. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela -1

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	
-	3	201 a 299	

E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
Valor usado para os editais de transferência interna, externa e portador de diploma	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

Obs: De acordo com o capítulo XII do Regulamento de Organização Didática (Resolução nº 35/2016/CS/IFS), o aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina(s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso.

É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

É vedada a equivalência de componentes curriculares dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada;

-Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento; As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com as ementas autenticadas pela instituição de origem, onde efetivamente foram cursadas

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 3 (três).

3.5 Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- I- Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- II- Maior idade.

3.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 23 de maio de 2017** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **07 a 09 24 e 25 de maio junho de 2017**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2 Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.3 **Documentos obrigatórios** a serem apresentados no ato da **matrícula (Fotocópias e originais):**

- I. Certidão de Nascimento;
- II. RG e CPF;
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Histórico para transferência da instituição de origem;
- VI. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Reservista (para o sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência.

5.4 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o candidato selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências;

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação no campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato;

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

6.8 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas, será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43;

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

7- CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO 2017.2	
Campi: Aracaju, Estância e São Cristóvão	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/03/2017
Inscrição	16/03 a 18/04/2017
Divulgação do Resultado Final	23 26/05/2017
Matrícula	07 a 09 24 e 25/05/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

